



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 58/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais de Ribeira e dá outras Providencias”

O Prefeito Interino do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, Sr. Vicente Amâncio Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas municipais, em razão do feriado municipal da Consciência Negra.

Dia:20/11/2025– (Quinta feira) - Consciência Negra
Feriado;

Dia:21/11/2025 – (Sexta feira) - Ponto Facultativo.

Artigo 2º As repartições públicas que trabalham em regime de escala ou calendário devem **manter seu funcionamento ininterrupto.**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de novembro de 2025.

Vicente Amâncio Ribeiro
Prefeito Municipal - Interino

Este Decreto foi publicado em site e registrada na Secretariadesta Prefeitura.
Ribeira, 17 de novembro de 2025.